

PARECER Nº 869/2009 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 103/09**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 103/09, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrielli, que visa denominar Vila Serafina Chirico Serra, o logradouro público inominado com início na travessa Alta Floresta Bairro da Mooça, e dá outras providências.

Além da Justificativa, na qual a autora apresenta uma breve biografia da homenageada, estão anexadas ao projeto de lei a Certidão de Óbito, um abaixo-assinado de moradores da Travessa Alta Floresta, em duas páginas, e um mapa da região, com indicação do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que a sua descrição está incorreta, propondo o seguinte texto: "Fica denominada Travessa Serafina Chirico Serra, o logradouro com início na Travessa Alta Floresta e término a aproximadamente 14 metros do seu início (setor 4, quadra 5), situado no Distrito do Cambuci, Subprefeitura da Sé". Esclareceu, ainda, que a classificação quanto ao tipo (Vila) não está correta, pois a mesma não consta do decreto 49.346/08.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto, apresentando, entretanto um Substitutivo no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 103/09, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/09/09

Carlos Apolinário – DEM – Presidente

Chico Macena – PT – Relator

J.F. Zelão – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Paulo Frange – PTB

Police Neto - PSDB